



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Comunicados	9
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1930 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.657,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				228.657,34
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	75	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0	
	76	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	005	C/C 108868-8-EQUIPAMENTOS EMENDA SANI	
	235	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	8.997,34
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	002	RECURSO COVID 19 FEDER- BB C/C 102969-X	
	237	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	016	SANI-CUSTEIO C/C 106.167-4	
02	02	12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	164	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	02	16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	204	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	44.060,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1930 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.705

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

159.097,34

Fontes de Recurso

02	00	150.000,00
02	81	100,00
05	00	8.997,34

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25	04.123.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0005.2282.0000	PROGRAMA DE AUXÍLIO A ALIMENTAÇÃO/ TICKET ALIMENTA	-44.060,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57	10.301.0008.1002.0000	OBRAS E REFORMAS NA SAÚDE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL - BB - 28-0		

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

173	17.512.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AM	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-69.560,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1930 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.705

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 01 de abril de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 1931 , DE 01 DE abril DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº687, de 13 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de abril de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 38 04.122.0006.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 72 10.301.0008.2017.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIO 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 109 12.365.0012.2026.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 1931 , DE 01 DE abril DE 2020

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.500,00
--------------------------	-----------

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 42	04.122.0006.2009.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-500,00
	3.3.90.47.18 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 63	10.301.0008.2017.0000ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIO	-15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 105	12.365.0012.2026.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-22.500,00

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1935 , DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$407.343,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				407.343,00
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	67	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	47.186,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 010	CUSTEIO SUS - PAB - 102969-X	
	72	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 010	CUSTEIO SUS - PAB - 102969-X	
	77	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	99.930,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 015	INVESTIMENTOS SUS -BB 102970-3	
	78	10.302.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	110.227,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 011	CUSTEIO SUS - MAC - 102969-X	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		407.343,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	407.343,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1935 , DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.715

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 22 de abril de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 17/2020.

OBJETO: Registro de preço, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de material de expediente de primeira qualidade para utilização das unidades administrativas da Prefeitura, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 13 de maio de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO: 546/2020.

DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50

Itens: 03; 19; 20; 22; 25; 26; 27; 29 e 31 - Valor Global: R\$ 5.562,20;

Ata de Registro de Preços nº 41/2020;

Ricardo Goncalves Itapira - CNPJ: 02.573.131/0001-93

Itens: 04; 09; 16; 23; 24; 28; 30; 32 e 33 - Valor Global: R\$ 4.599,05;

Ata de Registro de Preços nº 42/2020;

Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli - CNPJ: 13.461.183/0001-94

Itens: 01; 02; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18 e 21 - Valor Global: 14.904,42;

Ata de Registro de Preços nº 43/2020.

Saltinho, 13 de maio de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Comunicados

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de habilitação/inabilitação das empresas licitantes na Tomada de Preços 02/2020, que objetiva a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade. Após a análise dos documentos, julgamos habilitadas as seguintes empresas: RT Energia e Serviços Ltda e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. A empresa Rizel Instalações Elétricas Ltda foi considerada inabilitada por contrariar os subitens 5.2.8.3 e 5.2.9 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos no prazo legal, os envelopes com as propostas financeiras das empresas habilitadas serão abertos às 8:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 25/05/2020, no Paço Municipal. Saltinho/SP, 14/05/2020.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Presidente da Comissão (Decreto 1911/2020)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 202

Página 10 de 10

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 20/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado da unidade de saúde, unidades escolares e cadastro social do cidadão, com vistas a buscar informações e produzir subsídios que agilizem e maximizem as ações públicas. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 03/06/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 (horário restringido em função da pandemia), de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/05/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 19/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços médico-veterinários de castração/esterilização de animais (orquiectomia e ovário salpingo histerectomia) em cães e gatos, machos ou fêmeas, independente de peso, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de insumos/materiais, mão de obra e

equipamentos necessários, através de pessoa jurídica devidamente constituída. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 01/06/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 (horário restringido por conta da pandemia), de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/05/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 21/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços de roçagem e capinação, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, através de pessoa jurídica devidamente constituída. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 05/06/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 (horário restringido por conta da pandemia), de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 14/05/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal